Câmara M. de Monte Alegre/RN
Página: 005
Responsável
Mat.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Serviço de assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a devida produção de textos, fotografias, edição de vídeos na cobertura de eventos promovidos pelo município, dentre outros itens, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo órgão na imprensa e nas mídias digitais, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, produção jornalística, marketing e marketing digital.

JUSTIFICATIVA:

Para a efetiva afirmação dos mecanismos de comunicação do Poder Legislativo de Monte Alegre e seus munícipes, a presente contratação faz-se necessária pela ausência de servidor nos quadros funcionais com conhecimento nesta área.

O órgão percebeu que uma boa comunicação com os munícipes é de fundamental importância, as gravações e matérias do legislativo mostraram que poderemos chegar com um conteúdo a muitas pessoas, vencendo a barreira das paridades físicas.

E para isso ser feito de forma profissional se faz necessário a contratação de uma empresa habilitada para tal serviço.

Diversos procedimentos, que até então eram realizados somente de forma presencial, como as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões, etc., tiveram que ser adaptados para um formato eletrônico, que por sua vez, proporcionou diversas dificuldades de operação.

Nesse contexto, reafirmamos a necessidade da contratação de um profissional que possa realizar, com a qualidade necessária, a gravação e o transmissão das reuniões realizadas pelo legislativo municipal de Monte Alegre.

2. DO DETALHAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Os serviços serão executados de acordo com as necessidades de cada órgão inclusive nos finais de semana ou no período noturno.

O serviço será usado nas atividades de assessoria de imprensa para Câmara Municipal de Monte Alegre, conforme discriminação abaixo:

a) Acompanhamento das sessões legislativas, por meio de sua gravação e divulgação nas plataformas eletrônicas, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa;

b) Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal, tratando de materiais visuais para suas divulgações;

c) Criação de matérias a serem divulgadas na página oficial do Legislativo na internet e na rede social (youtube e Instagram) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;

d) Atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.

3. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por pessoal qualificado pertencente ao quadro da empresa contratada, com experiência necessária, assim como equipamentos necessários na execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive, os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, etc;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

Câmara M. de Monte Alegre/RN
Página: 007
Responsável
Mat.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
Fazer a solicitação do serviço;
Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmentedesignada, se entender necessário.

Atenciosamente,

Monte Alegre/RN 06 de janeiro de 2023.

Magaly Alves De Souza França
Mat. 00002
CPF.: 512.725.124-87
Agente de Contratação